



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 29/2023 – UEMAnet/UEMA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE MÚSICA LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – (UEMA), NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), atendendo ao disposto no § 4º, art. 6º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, torna público que, no período de **16/11/2023 a 13/12/2023**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Professor Formador do curso de **Música Licenciatura**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria da CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016 e suas alterações, nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e na Instrução Normativa CAPES/DED nº 02, de 19 de abril de 2017, e na Resolução nº1477/2021 – CEPE/UEMA que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB); no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); na Portaria da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de Seleção Simplificada Externa destina-se a **participação dos docentes externos** ao quadro efetivo da UEMA, com experiência comprovada em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, conforme o disposto no §4º, art. 6º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2 O processo de Seleção Simplificada Externa será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Banca Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.

1.3 A Banca Avaliadora, instituída pelo UEMAnet, por meio de publicação no site <https://uemanet.uema.br>, criada especificamente para este fim, será composta por três membros e seus suplentes, que irão conduzir juntamente com a equipe de Seletivos do UEMAnet as etapas do Processo de Seleção.

1.4 Este processo de Seleção Simplificada Externa terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Instituição.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 29/2023 – UEMAnet/UEMA

1.5 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Professor Formador, identificado mediante relatórios.

1.6 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo de Seleção Externa, bem como conhecer as normas complementares.

1.8 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Professor Formador do Curso de Música Licenciatura e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.9 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, docentes já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas, salvo disposições da Portaria CAPES Nº 133, de 10 de julho de 2023.

1.10 É vedada, aos alunos dos cursos de Graduação a distância da UEMA, a atuação como Professor Formador do Curso de Nível Superior de que trata este Edital.

1.11 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 14 e 15 de novembro de 2023, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital nº 29/2023 - UEMA/UEMAnet”.

2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Serão ofertadas vagas para preenchimento imediato e para formação do cadastro de reserva, conforme Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida por Área (Apêndice I).

2.2 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do Curso, observada a ordem de classificação do Resultado Final.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 29/2023 – UEMANet/UEMA

2.3 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção vigente.

3 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser portador de Diploma de Nível Superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida por Área (Apêndice I);

3.1.2 Ter experiência no magistério superior, em instituição reconhecida pelo MEC, conforme exigido pela Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;

3.1.2.1 Professor Formador I - Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;

3.1.2.2 Professor Formador II - Experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado.

3.1.3 Experiências em tutoria no magistério superior serão consideradas quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

3.1.4 Residir no Estado do Maranhão ou em um dos estados que fazem fronteira com o mesmo (Piauí, Tocantins e Pará);

3.1.5 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

3.1.6 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desempenho das atividades durante o período de execução da disciplina e de acordo com a necessidade da Coordenação do Curso;

3.1.7 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação do Curso;

3.1.8 Possuir Currículo Lattes atualizado conforme CNPq.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das **08h do dia 16 de novembro de 2023 às 23h00min do dia 13 de dezembro de 2023**, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 29/2023 – UEMAnet/UEMA

- 4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 3 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 4.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória de acordo com o item 5 do presente Edital, bem como o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado e comprovado, para fins de pontuação no Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).
- 4.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 4.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 4.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 4.7 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 5, com postagem incompleta ou ilegível serão **indeferidas**.
- 4.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

5 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 5.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:
- 5.1.1 Carteira de identidade (RG);
- 5.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.1.3 Diploma de Nível Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida por Área (Apêndice I);
- 5.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.
- 5.1.4 Documento comprobatório de experiência no magistério superior e/ou tutoria, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme subitens 3.1.2 e 3.1.3;



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 29/2023 – UEMAnet/UEMA

5.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

5.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

5.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

5.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de Graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

5.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

5.1.4.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

5.1.5 Comprovante de Residência de município pertencente ao Estado do Maranhão ou de um dos estados que fazem fronteira com o mesmo (Piauí, Tocantins e Pará).

5.1.6 Currículo Lattes, conforme CNPq, atualizado e com comprovação.

5.1.6.1 Para fins de pontuação, serão consideradas as comprovações dos últimos 05 (cinco) anos.

5.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

6.1.1 Análise Curricular;

6.1.2 Entrevista.

6.2 **Sobre a primeira etapa:**

6.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Análise Curricular;

6.2.2 Para Análise Curricular, será considerado o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado, ANEXADO no sistema durante o período de inscrição, de acordo com o disposto no item 4.

6.2.3 O candidato que anexar o Currículo ilegível, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 29/2023 – UEMAnet/UEMA

6.2.4 Para detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

6.2.5 O Resultado da Análise Curricular se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 8.

6.3 Sobre a segunda etapa:

6.3.1 A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta por Entrevista;

6.3.2 A Entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades de professor formador, como conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição;

6.3.3 A Entrevista terá a duração mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos, na qual serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a Ficha de Avaliação para Entrevista disposto no Apêndice III;

6.3.4 A Entrevista será realizada via Streamyard, por meio de chamada de vídeo. As informações com data, horário e link de acesso a vídeo chamada, para realização da Entrevista serão divulgados no site <https://uemanet.uema.br> e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição;

6.3.5 Será de inteira responsabilidade do candidato, prover os meios necessários para a realização da entrevista, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook, smartphone ou tablet com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam, todos previamente instalados e testados;

6.3.6 A etapa de Entrevista será gravada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato;

6.3.7 O candidato que não comparecer a entrevista estará eliminado do processo de seleção;

6.3.8 O Resultado da etapa de Entrevista dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br> de acordo com o cronograma do item 8.

6.4 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br> de acordo com o cronograma do item 8.

6.5 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

6.5.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 29/2023 – UEMANet/UEMA

- 6.5.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância na Análise Curricular;
- 6.5.3 Maior pontuação no item de ministração de disciplina indicada no Quadro Demonstrativo de Vagas por Área na Análise Curricular;
- 6.5.4 Maior pontuação no item Experiência em Educação Presencial na Análise Curricular;
- 6.5.5 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 6.5.1).

7 DO RECURSO

7.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 8 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.3 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 7.1 e 7.2.

7.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a banca será **indeferido**.

7.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

7.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

7.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	14/11/2023
Período de Inscrições	16/11/2023 a 13/12/2023
Resultado Preliminar da Análise Curricular	20/12/2023
Interposição de Recurso sobre a Análise Curricular	21 e 22/12/2023



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 29/2023 – UEMAnet/UEMA

Resultado Definitivo da Análise Curricular	27/12/2023
Convocação Para Entrevista	29/12/2023
Entrevista	02 a 04/01/2024
Resultado Preliminar da Entrevista	05/01/2024
Interposição de recursos sobre a Entrevista	08 e 09/01/2024
Resultado Definitivo da Entrevista	10/01/2024
Resultado Final da Seleção	10/01/2024

9 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

9.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente edital, sob a responsabilidade da Coordenação Geral e Coordenação do Curso ao qual está vinculado.

9.2 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR I ou II é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

9.2.1 Em 10 (dez) horas de preparação do material relativo aos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos, aulas por webconferência, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;

9.2.2 Em 05 (cinco) horas de presença *on-line* no ambiente virtual (AVA), para interação com os alunos e/ou tutores;

9.2.3 Em 05 (cinco) horas para participação em formações ou reuniões gerais com a equipe de Coordenação, por meio de web conferência ou presencial, previamente agendadas, quando houver convocação.

9.3 O pagamento das bolsas ao Professor Formador ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas no item 10, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

9.4 O Professor Formador será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

9.5 As bolsas pagas pela CAPES terão como base as orientações por meio da Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023:

9.5.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 29/2023 – UEMAnet/UEMA

metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica, no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida **experiência de 03 (três) anos no magistério superior**;

9.5.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados, no âmbito do Sistema UAB, exigida **formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 01 (um) ano no magistério superior**.

9.6 As bolsas pagas ao Professor Formador não constituem vínculo empregatício ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade/paternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

10 DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 São consideradas atribuições do Professor Formador:

10.1.1 Garantir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades descritas no subitem 9.2;

10.1.2 Acompanhar/Assessorar no Sistema Acadêmico ou Ambiente Virtual de Aprendizagem o trabalho dos tutores, para que possam sanar as dúvidas dos discentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.3 Caso necessário, elaborar material complementar (impresso, vídeo) para atender a situações específicas;

10.1.4 Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

10.1.5 Participar de reuniões com equipe pedagógica do curso para avaliar o andamento do módulo no curso;

10.1.6 Participar do processo de seleção de tutores, organizando e promovendo, juntamente com a Coordenação de Tutoria, a capacitação e avaliação permanente de tutores para o exercício de suas funções, quando necessário a convite do coordenador;

10.1.7 Organizar e apoiar, em consonância com a Coordenação do Curso, a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc.).

10.2 O desempenho do Professor Formador será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 29/2023 – UEMAnet/UEMA

10.3 A atividade de Professor Formador não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 A lista de convocação com o nome dos classificados para o preenchimento das vagas e assinatura do termo de compromisso, será divulgada no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/>;

11.2 Será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, as informações necessárias sobre a documentação a ser enviada para vinculação a vaga pretendida;

11.3 O candidato aprovado para Cadastro de Reserva, será convocado conforme disposto no subitem 2.1, o qual deverá acompanhar as publicações relativas à convocação deste processo de seleção;

11.4 O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da lista de convocação no site, para manifestar interesse em assumir a vaga, mediante o envio da documentação no prazo estipulado;

11.5 A ausência de manifestação, a entrega incorreta da documentação ou a identificação de vínculo no sistema de gestão de bolsas SGB/CAPES, conforme disposto no subitem 1.9, ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato e na convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação;

11.6 Na fase de vinculação dos candidatos convocados, **não** serão admitidos os que:

11.6.1 Não possam cumprir com a carga horária de atividades a serem desenvolvidas;

11.6.2 Tenham histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de Graduação ou Pós-graduação realizados em EAD na UEMA;

11.6.3 Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12 DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR FORMADOR

12.1 O Professor Formador poderá ser desligado do curso quando:

12.1.1 Não possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação;

12.1.2 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

12.1.3 For identificada indisciplina do Professor Formador no que tange ao cumprimento de horários e



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 29/2023 – UEMAnet/UEMA

atividades inerentes a função;

12.1.4 Obter desempenho insatisfatório do Professor Formador com prejuízo no andamento do componente curricular;

12.1.5 Por interesse do próprio Professor Formador, desde que seja comunicado a Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

12.1.6 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.2 O UEMAnet, com a Coordenação do Curso, reserva-se ao direito de excluir do processo de seleção o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do processo.

13.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Professor Formador quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela referida Coordenação.

13.4 O Professor Formador responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Formador, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

13.6 Em caso de vagas remanescentes por área e/ou disciplina conforme Apêndice I, poderá ser remanejado candidato aprovado em vaga distinta, mediante aceite e observado o disposto nos subitens 13.6.1 e 13.6.2.

13.6.1 Em caso de vagas remanescentes na mesma área em que concorreu, o candidato poderá ser convocado para assumir mais de uma disciplina, desde que não haja convergência no período de realização das disciplinas.

13.6.2 Em caso de vagas remanescentes em área diferente a que concorreu, o candidato poderá ser convocado para assumir disciplinas, desde que possua a habilitação mínima exigida e não haja convergência no período de realização das disciplinas.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 29/2023 – UEMANet/UEMA

13.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente processo de seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMANet de tal incumbência.

13.8 Todas as informações sobre o resultado da etapa de seleção e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMANet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.9 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

13.10 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMANet.

13.11 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço contato.seletivos@uemanet.uema.br ou de chamados enviados para o Sistema de Seletivos <https://seletivos.uemanet.uema.br/>

São Luís, 14 de novembro de 2023.

Lígia Tchaicka

Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANet

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANet**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 29/2023 – UEMANet/UEMA****APÊNDICE I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA POR ÁREA**

CURSO DE MÚSICA LICENCIATURA			
Área	Habilitação Mínima Exigida	Disciplinas Afins	Vagas
Prática Instrumental II	Licenciatura ou Bacharelado em Música e Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) em Educação ou Música ou Artes.	Instrumento Básico – Piano (60h)	1+CR
		Instrumento Intermediário – Piano (60h)	CR
		Instrumento Avançado – Piano (60h)	CR
		Instrumento Superior – Piano (60h)	CR
Prática Interpretativa	Licenciatura ou Bacharelado em Música e Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) em Educação ou Música ou Artes.	Canto Coral (60h)	CR
		Iniciação à Regência (60h)	CR
		Regência Coral e Instrumental (60h)	CR
		Técnica de Expressão Vocal (60h)	1 + CR
Formação e Educação Musical I	Licenciatura ou Bacharelado em Música e Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) em Educação ou Música ou Artes.	Prática Curricular na Dimensão Educacional (135h)	1 + CR
		Prática Curricular na Dimensão Escolar (135h)	CR
Formação e Educação Musical II	Licenciatura ou Bacharelado em Música e Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) em Educação ou Música ou Artes.	Tecnologia Aplicada ao Ensino da Música (60h)	CR
		Métodos e Técnicas de Pesquisa em Música (60h)	CR
		Musicalização na Educação Básica (60h)	CR
		Metodologia para o Ensino da Música (60h)	CR
Total de Vagas			3



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 29/2023 – UEMAnet/UEMA

APÊNDICE II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	*Especialização	05 pontos	05 pontos
	*Mestrado	10 pontos	10 pontos
	*Doutorado	15 pontos	15 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	**Experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade presencial	02 pontos por ano letivo	08 pontos
	**Experiência em Docência na Universidade Estadual do Maranhão na modalidade presencial	03 pontos por ano letivo	15 pontos
	**Experiência na ministração de disciplina indicada no Quadro Demonstrativo de Vaga por Área	03 pontos por disciplina	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	**Experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade EAD	05 pontos por disciplina	20 pontos
	**Experiência em Docência na Universidade Estadual do Maranhão na modalidade EAD	03 pontos por ano letivo	15 pontos
4. Formação Continuada	**Curso de Mediação em EAD ou Formação em Tutoria	03 pontos por curso	03 pontos
	**Curso de Aperfeiçoamento na área de Formação	03 pontos por curso	09 pontos
	**Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação	03 pontos por curso	09 pontos
5. Pesquisa Científica	**Publicação de Trabalho Científico na área de EaD em revistas ou periódicos.	03 pontos por trabalho	09 pontos
	**Apresentação de Trabalho na área de EaD em Eventos Científicos.	02 pontos por apresentação	04 pontos



Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 29/2023 – UEMAnet/UEMA

Pontuação máxima para especialista = 109 pontos

Pontuação máxima para mestre = 114 pontos

Pontuação máxima para doutor = 119 pontos

***Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.**

****Experiência ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.**



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 29/2023 – UEMAnet/UEMA

APÊNDICE III - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Nome do candidato: _____

Data: ____/____/2024

Horário: _____

CATEGORIA	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. AVA	1.1 Conhecimento e utilização do AVA Moodle e das TDIC (0 a 5)	
	1.2 Clareza sobre as formas de Comunicação nas interfaces do AVA Moodle e outras ferramentas da web (0 a 5)	
2. Curso	2.1 Experiência e conhecimento sobre a área do curso (0 a 10)	
	2.2 Capacidade de argumentação diante das questões formuladas sobre conhecimentos gerais na área de sua formação (0 a 7)	
	2.3 Demonstração de competências pessoais necessárias ao cumprimento dos deveres de professor formador (0 a 5)	
	2.4 Capacidade de mediar e administrar conflitos internos (0 a 4)	
	2.5 Disponibilidade de tempo para as demandas de professor formador (0 a 7)	
3. EaD	3.1 Experiência e conhecimento sobre a EaD (0 a 10)	
	3.2 Experiência e conhecimento sobre o Sistema UAB (0 a 3)	
	3.3 Capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD (0 a 4)	
	3.4 Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência sobre a Educação a Distância para sociedade (0 a 5)	
4. Uso do tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (0 a 5)	
5. Apresentação Pessoal	5.1 Possui dicção clara e fluente (0 a 5)	
	5.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (0 a 5)	



Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 29/2023 – UEMAnet/UEMA

6. Linguagem	6.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada (0 a 5)	
7. Síntese	7.1 Consolida ideias principais (0 a 10)	
	7.2 Utiliza exemplos relevantes (0 a 5)	
Observações:		
TOTAL DE PONTOS		